

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-DRKCH
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA, COM ENTREGA DOS CHIPS/LINHAS, PLANOS DE LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS E DADOS MÓVEIS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SMARTPHONES CORPORATIVOS.	
ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES		
Padrão Versão: 03		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de telefonia móvel corporativa, com entrega dos chips/linhas, planos de ligações nacionais ilimitadas (móvel–móvel e móvel–fixo) e dados móveis de no mínimo 50 e máximo 100 GB por linha), além do fornecimento de smartphones corporativos, para atendimento das áreas NIR, Serviço Social EGA, Compras e Administrativo do Hospital Maternidade Sílvia Avidos (HMSA), conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste documento.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA, COM ENTREGA DOS CHIPS/LINHAS, PLANOS DE LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS, DADOS MÓVEIS E FORNECIMENTO DE SMARTPHONES CORPORATIVOS.	Serviço	5		
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 SERVIÇOS/PLANOS DE TELEFONIA:

2.1.1 Ligações ilimitadas para qualquer operadora (móvel e fixo, nacional), SMS ilimitado e ligações via WhatsApp ilimitadas.

2.1.2 Dados móveis mínimo 50 e máximo 100 GB.

2.1.3 Chips/e SIM fornecidos e ativados pela contratada, com possibilidade de portabilidade dos números.

2.1.4 Cobertura 4G/4.5G/5G adequada a região do HMSA e áreas adjacentes (teste de qualidade em pontos críticos).

2.1.5 Portal corporativo de gestão (cadastro, bloqueios, limites, alertas; relatórios por centro de custo; exportação .csv/.pdf).

2.1.6 Bloqueios preventivos de serviços de valor agregado (SVA), tarifas a cobrar e compras de terceiros.

2.1.7 Canais de atendimento: WhatsApp, telefone e portal do cliente para abertura/acompanhamento de chamados.

2.1.8 SLA de suporte: resposta inicial de 6 horas úteis e solução (reparo/substituição de linha ou aparelho) uteis 24 horas por ocorrência.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL		PROCESSO Nº 2025-DRKCH
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA, COM ENTREGA DOS CHIPS/LINHAS, PLANOS DE LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS E DADOS MÓVEIS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SMARTPHONES CORPORATIVOS.		
	ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES		
			Padrão Versão: 03

2.2 SMARTPHONES:

- 2.2.1 Quantidade: 05 (Cinco) unidades (1 por linha).
- 2.2.2 Condição: novos, lacrados, com NF-e (sem recondicionamento).
- 2.2.3 Processadores de desempenho compatível com a categoria Snapdragon 7 Gen 1 ou superior, ou Apple A16 Bionic (ou equivalentes de outras marcas, como MediaTek Dimensity 8200 ou superior, e Exynos 1380/1480 ou superior).
- 2.2.4 deve possuir ao menos 8 GB de memória RAM.
- 2.2.5 Armazenamento interno de no mínimo 250 GB.
- 2.2.6 Rede: 5G/4G com VoLTE; Dual SIM (SIM físico + eSIM ou 2x SIM).
- 2.2.7 Conectividade: Wi-Fi dual band, Bluetooth 5.x, NFC.
- 2.2.8 Sistema operacional: Android 12 ou superior ou IOS versão mínima 18, com patches de segurança garantidos por 12 meses.
- 2.2.9 Autonomia elétrica aceitável com bateria de capacidade de no mínimo 5.000 mAh.
- 2.2.10 Câmera com no mínimo 48 MP traseiro e frontal 12 MP
- 2.2.11 Acessórios incluídos: carregador e cabo de força.

2.3 ENTREGÁVEIS E CRITÉRIOS DE ACEITE

- 2.3.1 Linhas ativas com plano conforme 2.1, acesso ao portal e emissão de relatórios.
- 2.3.2 Aparelhos entregues e configurados conforme 2.2, com acessórios, etiquetas e IMEI vinculados.
- 2.3.3 Documentação: NF-e, termos de comodato/locação, inventário Linha–IMEI–Setor/Usuário, políticas/SLA.
- 2.3.3 Testes de funcionalidade/cobertura em pontos críticos das áreas NIR, Serviço Social e EGA, com registro de aceite pelos fiscais.
- 2.3.4 Para fins de comprovação de desempenho do processador dos aparelhos, será aceito o uso de benchmarks reconhecidos internacionalmente, tais como AnTuTu Benchmark, GeekBench 6 ou PassMark Mobile onde a pontuação de desempenho será AnTuTu Benchmark: pontuação total igual ou superior a 700.000 pontos GeekBench 6 (Single-Core): ≥ 1.200 pontos; GeekBench 6 (Multi-Core): ≥ 3.500 pontos, PassMark Mobile CPU Mark: ≥ 15.000

2.4 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

- 1.3.6 Disponibilização de canais oficiais de atendimento para abertura e acompanhamento de chamados relacionados a problemas nos aparelhos e nas linhas telefônicas, incluindo, no mínimo: WhatsApp, ligações telefônicas e portal do cliente.
- 1.3.7 Para cada ocorrência, a contratada deverá observar prazo máximo de resposta inicial de até 3 (tres) horas úteis e prazo máximo de solução — reparo ou substituição do equipamento ou da linha telefônica — de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.5 REQUISITOS DE CAPTAÇÃO E QUALIDADE DE SINAL

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-DRKCH
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA, COM ENTREGA DOS CHIPS/LINHAS, PLANOS DE LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS E DADOS MÓVEIS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SMARTPHONES CORPORATIVOS.	
ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES		
Padrão Versão: 03		

2.5.1 Considerando que o Hospital Maternidade Sílvia Ávidos é uma estrutura hospitalar fechada, com áreas internas que apresentam alta interferência e barreiras físicas à propagação de sinal, os smartphones fornecidos deverão possuir módulos de rádio e antenas de alta sensibilidade, capazes de garantir captação de sinal entre boa e muito boa (níveis de intensidade superiores a -95 dBm em ambiente interno).

2.5.2 Os aparelhos deverão ser compatíveis com as principais bandas de frequência utilizadas no Brasil, em especial as bandas B3 (1800 MHz), B7 (2600 MHz) e B28 (700 MHz) para 4G/LTE, além da banda n78 (3,5 GHz) para 5G, assegurando melhor penetração e estabilidade de conexão em áreas com sinal reduzido.

2.5.3 Será exigido que os dispositivos suportem as tecnologias VoLTE (Voice over LTE) e VoWiFi (Voice over Wi-Fi), possibilitando que as chamadas telefônicas sejam realizadas pela rede de dados móveis ou pela rede Wi-Fi institucional, conforme disponibilidade de sinal, garantindo continuidade das comunicações assistenciais mesmo em locais de baixa cobertura.

2.6 SEGURO PARA SMARTPHONES CORPORATIVOS

2.8 A empresa contratada deverá garantir que todos os smartphones corporativos fornecidos, conforme descrito no item 2.2, estejam cobertos por um seguro ou documento equivalente que cubra danos acidentais, furto ou mau uso.

2.9 O seguro deverá abranger os seguintes casos:

2.9.1 Danos acidentais: como quedas ou danos físicos inesperados, danos causados por água, etc.

2.9.2 Furto ou roubo: proteção contra a perda do dispositivo em caso de furto ou roubo.

2.9.3 Mau uso: cobertura para danos causados por manuseio inadequado do aparelho.

2.10 A contratada deverá apresentar, no momento da entrega dos smartphones, uma cópia do documento do seguro ou comprovante de cobertura autenticada que especifique claramente os termos de proteção e a abrangência do seguro. Além disso, o seguro deve ser válido durante todo o período de utilização do dispositivo, garantindo a segurança do patrimônio do hospital.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 Nos termos do art. 25, I do Decreto Estadual nº 5352—R de 28 de março de 2023, a elaboração de Estudo Técnico preliminar é facultativa nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII, VIII e alíneas “e” e “m” do inciso IV, todos do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, desde que a especificação do objeto possa ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

3.1.2 A abertura deste processo de contratação é justificada pela ausência de um processo corporativo que contemple especificamente o serviço em questão.

3.1.3 A aquisição dos itens relacionados no item 1.1 deste Termo é essencial para garantir a comunicação eficaz e o bom funcionamento das operações internas da unidade, especialmente nas áreas NIR, Serviço Social e EGA. A contratação de uma empresa especializada no

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-DRKCH
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA, COM ENTREGA DOS CHIPS/LINHAS, PLANOS DE LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS E DADOS MÓVEIS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SMARTPHONES CORPORATIVOS.	
ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES		
Padrão Versão: 03		

fornecimento de serviço de telefonia móvel corporativa, com entrega de chips/linhas, planos de ligações nacionais ilimitadas e dados móveis de no mínimo 50 GB por linha, além do fornecimento de smartphones corporativos, assegura que as equipes tenham a infraestrutura necessária para o desempenho de suas funções, promovendo maior agilidade na comunicação e evitando interrupções nos processos. A ausência de um sistema adequado de telefonia e comunicação móvel comprometeria a eficiência das áreas mencionadas, expondo a unidade a riscos operacionais e dificultando o atendimento das necessidades dos usuários e do hospital."

3.1.4 As três áreas demandantes realizam comunicações externas contínuas e de alta prioridade, tanto com a Rede de Atenção à Saúde (regulação estadual, unidades de referência e contrarreferência, SAMU, ambulatórios) quanto com familiares, usuários e rede socioassistencial, tornando indispensável a disponibilidade de telefonia móvel institucional.

3.1.5 Atualmente, as comunicações são realizadas parcialmente por meio de aparelhos pessoais dos colaboradores, o que gera riscos de segurança da informação, ausência de rastreabilidade e dificuldade na comprovação de contatos oficiais, além de expor dados sensíveis, contrariando as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

3.1.6 A adoção de linhas móveis corporativas e smartphones gerenciados (com MDM e bloqueios de uso indevido) proporcionará melhor governança, transparência e eficiência operacional, permitindo controle de consumo, segregação de perfis, registro de acessos e maior confiabilidade das comunicações assistenciais.

3.1.7 O fornecimento dos aparelhos com alto desempenho e boa captação de sinal assegura comunicação estável mesmo em ambientes internos do hospital, que apresentam interferência natural devido à estrutura física e equipamentos médicos. A exigência de módulos de rádio compatíveis com bandas nacionais (B3, B7, B28 e n78) e suporte a VoLTE e VoWiFi garante continuidade nas chamadas e qualidade de serviço.

3.1.8 A medida está alinhada às boas práticas de gestão pública, fortalecendo a comunicação institucional, aprimorando o tempo de resposta assistencial e assegurando eficiência e segurança informacional nos processos do hospital.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1 Dimensionamento por área usuária.

Propõe-se 05 (Cinco) linhas/chips e 05 (Cinco) smartphones, na proporção de 01 (uma) unidade por setor: NIR, Serviço Social, EGA, Compras e Administrativo. Cada setor mantém interlocução externa permanente (regulação, rede socioassistencial, APS/ambulatórios, familiares, Contatos com Fornecedores, atividades externas), demandando um meio corporativo exclusivo e rastreável para garantir disponibilidade e continuidade assistencial e administrativa.

3.2.2 Cobertura de turnos e continuidade do serviço.

A alocação 1:1 (linha/aparelho por setor) assegura atendimento durante toda a jornada, com revezamento interno do dispositivo entre profissionais do turno quando necessário, sem compartilhamento de números pessoais e com preservação da governança de custos.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-DRKCH
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA, COM ENTREGA DOS CHIPS/LINHAS, PLANOS DE LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS E DADOS MÓVEIS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SMARTPHONES CORPORATIVOS.	
ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES		
Padrão Versão: 03		

3.2.3 Capacidade de dados e otimização de consumo.

2.2.4 A franquia de no mínimo 50 e máximo 100 GB por linha — com opção de franquia compartilhada entre as 3 linhas — supre o uso típico das áreas (ligações, mensagens, envio/recebimento de documentos, acesso a sistemas e VoLTE/VoWiFi). Serão ativados alertas de 80% e 100% de consumo por linha, permitindo gestão proativa e eventual priorização entre setores em períodos de pico.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(X) SIM () NÃO

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados nas dependências da Unidade Administrativa/Hospitalar conforme a seguir:

LOTE 1		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
COLATINA - ES	HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	Rua Cassiano Castelo, 307 – Centro CEP: 29700-060 - Colatina / ES

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços de imediato após o início da vigência contratual.

8. DA VISITA TÉCNICA

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

8.1 A Visita Técnica será FACULTATIVA nos locais onde serão realizados os serviços e deverá ser agendada até 5 dias antes da data prevista para abertura do Ato Convocatório junto ao TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (T.I.C), situado na Rua Cassiano Castelo, 307 – Centro CEP: 29700-060 - Colatina / ES, pelo telefone 27 3717-2426 ou endereço eletrônico coordti.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br, das 07:00 às 17:00 horas.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-DRKCH
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA, COM ENTREGA DOS CHIPS/LINHAS, PLANOS DE LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS E DADOS MÓVEIS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SMARTPHONES CORPORATIVOS.	
ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES		
Padrão Versão: 03		

8.2 O interessado deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, devendo apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

8.3 O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados.

8.4 Todos os interessados, independentemente da visita ou não, deverão declarar que tem conhecimento do local em que serão prestados os serviços.

8.5 Para todos os efeitos e ainda que não declarado, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança,

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-DRKCH
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA, COM ENTREGA DOS CHIPS/LINHAS, PLANOS DE LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS E DADOS MÓVEIS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SMARTPHONES CORPORATIVOS.	
ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES		
Padrão Versão: 03		

declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.6 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.7 Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

11.1.8 Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI'S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;

11.1.9 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;

11.1.10 A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados.

11.1.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

11.1.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-DRKCH
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA, COM ENTREGA DOS CHIPS/LINHAS, PLANOS DE LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS E DADOS MÓVEIS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SMARTPHONES CORPORATIVOS.	
ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES		
Padrão Versão: 03		

11.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

11.1.14 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.15 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração na razão social ou de seu contrato acionário e de mudança em sua Diretoria, contrato ou estatuto, apresentando no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contatos do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

11.1.16 Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência.

11.1.17 Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa.

11.1.18 Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados.

11.1.19 Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.1.20 Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência.

11.1.21 Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE.

11.1.22 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

11.1.23 Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços.

11.1.24 Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato.

11.1.25 Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam.

11.1.26 Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-DRKCH
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA, COM ENTREGA DOS CHIPS/LINHAS, PLANOS DE LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS E DADOS MÓVEIS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SMARTPHONES CORPORATIVOS.	
ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES		
Padrão Versão: 03		

11.1.27 Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE, disponibilizados para a execução deste objeto.

11.1.28 Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, se sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos.

11.1.29 Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA.

11.1.30 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21.

11.1.31 A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como, civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA.

11.1.32 Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação.

11.1.33 Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato.

Aqui vai a versão revisada, formal e consistente com cláusulas de obrigações da contratada:

11.1.34 A contratada deverá disponibilizar canais oficiais de suporte (números telefônicos e/ou meios eletrônicos, como portal do cliente e WhatsApp) para comunicação com a contratante, a fim de registrar, acompanhar e solucionar eventuais problemas relacionados ao serviço contratado.

11.1.35 A contratada deverá observar estritamente os prazos de resposta inicial e de solução estabelecidos no item 2.4 deste processo.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.1.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-DRKCH
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA, COM ENTREGA DOS CHIPS/LINHAS, PLANOS DE LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS E DADOS MÓVEIS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SMARTPHONES CORPORATIVOS.	
ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES		
Padrão Versão: 03		

- a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.
- b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- (c) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

- 13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- 13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.
- 13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- 13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.
- 13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.
- 13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

☒ APLICA

☐ NÃO SE APLICA

14.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa entrega ou já entregou produto de características semelhantes ao objeto deste termo, em especificações, e que não possui nada que desabone a sua capacidade de entrega.

14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-DRKCH
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA, COM ENTREGA DOS CHIPS/LINHAS, PLANOS DE LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS E DADOS MÓVEIS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SMARTPHONES CORPORATIVOS.	
ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES		
Padrão Versão: 03		

pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.

14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

14.1.3 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

15. GARANTIA DO CONTRATO

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

15.1 Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5% (cinco por cento) no valor total da contratação.

15.1.1 Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista no §1º, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, são elas: I) caução; II) seguro-garantia; III) fiança bancária e IV) título de capitalização.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1 A Fundação/Unidade Hospitalar designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

18.2 Em caso de rescisão unilateral pela contratante em razão do descumprimento das responsabilidades da contratada, permanecem aplicáveis as disposições do item 11.1.33, segundo o qual a contratada não será responsável pela remoção dos equipamentos após a conclusão da instalação, sendo os mesmos de propriedade definitiva da contratante.

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Alvaro Scardua Domiciano - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (T.I.C).

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-DRKCH
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA, COM ENTREGA DOS CHIPS/LINHAS, PLANOS DE LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS E DADOS MÓVEIS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SMARTPHONES CORPORATIVOS.	
ÁREA DEMANDANTE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES		
Padrão Versão: 03		

20.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 14/11/2025.

ALVARO SCARDUA DOMICIANO
COORDENADOR HOSPITALAR II - CTIC (HMSA) - INOVA - GOVES

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR:
(INSERIR NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELO TERMO - Assinatura)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALVARO SCARDUA DOMICIANO
COORDENADOR HOSPITALAR II
CTIC (HMSA) - INOVA - GOVES
assinado em 09/02/2026 16:37:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/02/2026 16:37:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALVARO SCARDUA DOMICIANO (COORDENADOR HOSPITALAR II - CTIC (HMSA) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SSZ9BZ>